



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/TJPA/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA-PRO-2020/02060

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2020 às 10:00hs (horário local)

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº. 007/2020 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 13 de novembro de 2020, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que, no local, data e horário indicados neste edital, por intermédio da Leiloeira Oficial, WIRNA CAMPOS CARDOSO, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará sob matrícula nº 20150290314, (Contrato Administrativo nº 017/2019) realizará LEILÃO PÚBLICO para alienação BENS INSERVÍVEIS, do tipo MAIOR OFERTA POR LOTE, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e respectivas alterações posteriores; pelas normas do Decreto nº 21.981/32 e atualizações posteriores; da Portaria 5.355 de 8 de novembro de 2017, bem como nos termos e condições fixadas neste instrumento convocatório e anexo, constante do Processo Administrativo PA-PRO-2020/02060.

1. DA FORMA DE DESFAZIMENTO

1.1. A forma de alienação dos bens será através de licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE À VISTA POR LOTE, em SESSÃO ONLINE, operacionalizada na plataforma www.vipleiloes.com.br, observadas as instruções de cadastro e acesso ao sistema constantes neste instrumento.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo a alienação de **25 (vinte e cinco) embarcações; 22 (vinte e dois) reboques e uma Unidade Móvel**, bens esses de marcas, modelos, anos diversos, e no estado de conservação em que se encontram, consoante especificações constantes do Anexo I deste instrumento.

3. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O Leilão será realizado às **10 horas do dia 10/12/2020** por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.vipleiloes.com.br, conduzido pela Leiloeira Oficial, WIRNA CAMPOS CARDOSO.

4. DA VISITAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

4.1. Os bens se encontram para visitação nas localidades constantes no anexo de bens deste edital nos **dias 03 e 04 de dezembro, no horário das 09h00 às 13h00**. A visitação ocorrerá para que todos tomem



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO nº 001/TJPA/2020**

conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor, carga, ano e modelo e demais informações sobre os bens, informações dadas pela leiloeira durante o pregão sobre o estado físico e de funcionamento dos bens, sobre opcionais ou benfeitorias, bem como as fotos apresentadas na internet, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes. Durante a visitação será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio e retirada de peças, não será permitida a captação de imagens. Os bens serão vendidos no estado e sem garantias, de nenhuma parte, componente ou blindagem.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

4.3. É permanentemente proibida a entrada no local de visitação portando sacolas, mochilas, capacetes etc., ficando os servidores responsáveis do TJPA e equipe vinculada a Leiloeira Oficial a adotar as medidas necessárias para coibir qualquer tentativa de conduta imprópria dos visitantes.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento.

5.2. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, qualquer cidadão, com plena capacidade civil, é parte legítima para impugnar este edital, devendo a Administração processar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

5.4. Pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail (licitacao@tjpa.jus.br), no prazo estipulado no art. 41, §2º da Lei nº. 8.666/1993, que serão encaminhados ao Departamento de Patrimônio e Serviços para manifestação.

5.5. Caberá à Comissão Permanente de Licitação julgar e responder os pedidos de esclarecimento e impugnações no prazo legal, bem como divulgar o resultado na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na internet (www.tjpa.jus.br).

5.6. A falta de pedido de esclarecimento ou a não impugnação nos termos deste edital de leilão, na forma e prazo definidos, acarreta a decadência do direito de arguir as regras editalícias.



5.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo e de forma diversa do definido neste instrumento.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica não impedida por lei ou que esteja em condição de inadimplência em arrematação pública judicial ou extra-judicial. Os arrematantes e/ou interessados em participar dos lances na internet é necessário um cadastro prévio no site eletrônico www.vipleiloes.com.br para adquirir login (usuário) e senha, qualquer dúvida deve-se entrar em contato com a Leiloeira com no mínimo 1 (um) dia antes da abertura dos lances.

6.2. Conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como seus dirigentes/autoridades, não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente Leilão.

6.3. Para o credenciamento dos licitantes é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão partes integrante do processo:

6.3.1. Pessoa Física:

- a) Documento Oficial de Identidade (com foto),
- b) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
- c) Comprovante de endereço atualizado;

6.3.2. Pessoa Jurídica:

- a) Cartão/comprovação de inscrição no CNPJ acompanhado de comprovante de endereço;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Documento Oficial De Identidade (com foto) e CPF do representante, que deverá estar devidamente habilitado por instrumento público ou particular de procuração, o qual outorgue expressamente poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO nº 001/TJPA/2020**

6.4. Na hipótese de pessoas emancipadas constarem como representante legal da pessoa jurídica licitante, faz-se necessária a apresentação instrumento de procuração específico de participação no Leilão, com firma reconhecida, comprovando a representação por quem de direito com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

6.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, por todos os efeitos, sua representação.

6.6. Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios (modelo no anexo II).

6.7. Os documentos explicitados neste item poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pela Leiloeira, a partir do documento original.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, para efeito de identificação dos interessados, a exigência habilitatória restringe-se tão somente a apresentação dos documentos descritos no item 6 e seus subitens deste edital, ficando dispensados os demais documentos de que tratam os artigos 28 a 31 da citada Lei.

7.2. Os arrematantes **não poderão** alegar para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente Edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria, notadamente das disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações e do Decreto nº. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 22.427/33.

8. DOS LANCES

8.1. Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer a partir do valor mínimo estipulado pela TJPA. Bens que não alcancem lances iguais ou superiores a seus valores mínimos estipulados pelo TJPA, somente poderão ser vendidos com autorização destes. Neste caso, a leiloeira oficial classificará e identificará a melhor oferta como "LANCE CONDICIONAL" e submeterá a Comissão do TJPA, que poderão decidir de imediato ou em até 5 dias úteis, negando, aceitando ou apresentando contra proposta, de acordo com o livre critério da Comissão do TJPA. Os lances recebidos e identificados como "LANCE CONDICIONAL", serão válidos pelo prazo de 5 dias após o leilão e obrigam o arrematante pelo mesmo período. Poderá a leiloeira, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado;



8.2. Todos os lances captados durante o leilão serão inseridos no site, possibilitando a todos os usuários o acompanhamento on-line.

8.3. Os lances serão considerados, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta.

8.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 100,00 (cem reais)**, ou a critério da Leiloeira Oficial.

8.5. A comissão devida ao leiloeiro público oficial não está inclusa no valor do lance e deverá ser paga à vista.

9. DAS CONDIÇÕES DOS PRAZOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O presente LEILÃO será realizado na forma da Lei Geral de Licitações e nas seguintes condições:

9.1.1. O bem relacionado será vendido à vista, àquele que ofertar o **MAIOR LANCE À VISTA**, reservando-se ao TJPA o direito de não liberar o bem que não alcançar preço mínimo de venda.

9.1.2. O bem será ofertado e vendido no estado de conservação e nas condições em que se encontra, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, de mesma forma, não serão aceitas desistências, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo TJPA, consoante §6º do Art. 43 da Lei 8.666/93.

9.1.3. O TJPA poderá a qualquer momento, e a seu único e exclusivo critério, retirar o bem da realização do respectivo Leilão.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir: no ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance, mais 5% (cinco por cento) do valor final da arrematação como comissão da leiloeira.

10.2. A liberação do lote somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação e citados acima.

10.3. O não pagamento da arrematação nos termos previstos neste Edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão da leiloeira, bem como a inclusão do nome do arrematante nos serviços de proteção ao crédito, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do Código Civil.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO nº 001/TJPA/2020**

10.4. A oferta de lance, seja de maneira eletrônica, implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.

10.5. A liberação do lote somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação e citados acima.

10.6. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante/procurador do arrematante ou substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante ao leilão. Fica eleito o foro de Belém/PA, para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configurar relação de consumo nos termos da legislação específica.

11. DA RETIRADA DO BEM

11.1. Ficarão a cargo do arrematante dos bens arrematados as despesas referentes a transferência de propriedade junto aos Órgãos de Trânsito, nos termos definido termo de referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

12.1. À Leiloeira caberá:

12.1.1. Desenvolver a estratégia de venda para a divulgação pública do leilão, buscando um plano de marketing, a partir da data da publicação do Edital, de forma a atingir o potencial mercado comprador, bem como, por meio de publicações em jornal(is) de grande circulação estadual e/ou nacional, podendo inclusive fazer uso do brasão do TJPA nos Editais.

12.1.2. Editar Catálogo do Bem contendo o Regulamento e as Condições de Venda do leilão, bem como as características, especificações técnicas e quantidade dos equipamentos que serão apregoados;

12.1.3. Cadastrar o(s) interessado(s), de modo a garantir o cumprimento das obrigações decorrentes da(s) arrematação(ões) realizada(s);

12.1.4. Dar ciência aos presentes já no início da sessão, de todas as condições que envolverão o Leilão, conforme as especificações e condições presentes neste edital;

12.1.5. Envidar todos os esforços para que o Leilão transcorra com normalidade, segurança e dentro das disposições previstas neste instrumento, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao TJPA e/ou seus participantes;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO nº 001/TJPA/2020**

12.1.6. A Leiloeira fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes.

12.1.7. Apresentar relatório (sintético e analítico), no qual conste as ocorrências do leilão, incluindo os lances ofertados de cada item, além de outras informações complementares que demonstrem o desenvolvimento do certame.

12.1.8. Nos termos do disposto no Art. 27 do Decreto Federal nº 21.981/32, a Leiloeira, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização do Leilão, fará a entrega, na sede do TJPA da respectiva prestação de contas.

12.1.9. No ato da prestação de contas, a Leiloeira se obriga a apresentar comprovante de transferência do valor total arrecadado à conta corrente específica do TJPA, a qual será informada oportunamente, mediante ato administrativo próprio.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO TJPA

13.1. Ao TJPA caberá:

13.1.1. Entregar o bem leiloado ao Arrematante a partir da respectiva quitação, livres de quaisquer ônus/gravames anteriores à data da efetiva entrega, assim como a documentação necessária à perfeita transferência de propriedade deles (conforme regras 8.4 e 8.5 do Caderno de Especificações), devendo oficial ao DETRAN-PA, os dados do respectivo Comprador;

13.1.2. Os licenciamentos que porventura estejam pendentes de regularização até a data do leilão serão objeto de posterior regularização, sendo de inteira responsabilidade do TJPA as despesas deles decorrentes, sendo obrigação do arrematante adotar todas as providências necessárias com vistas a vistoria do veículo.

13.1.3. Entregar aos Arrematantes/Procuradores, pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, os respectivos e necessários documentos do bem arrematado.

14. DAS SANÇÕES.

14.1. A falta de pagamento que prevê o Item 10, ou seja, do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:

14.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará pelo prazo de 2 (dois) anos; e

14.1.2. Multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.



15. DOS RECURSOS

15.1. Das decisões tomadas na sessão do leilão, bem como no caso de anulação ou revogação deste certame, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sessão pública de realização do leilão e lavratura de ata ou da intimação do ato.

15.2. O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, caso a decisão tenha sido por ele tomada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais participantes que, se desejarem, poderão impugná-lo, apresentando contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, será aberta vista de todo o processo aos interessados, nas dependências do Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sala T-125, na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, nesta Capital, facultada a extração de cópias às expensas do solicitante.

15.5. Os expedientes recursais interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1.1. Cabe à Fiscalização, que será exercida através da Divisão de Transporte do Departamento de Patrimônio e Serviços, verificando o fiel cumprimento do disposto neste Termo, e determinar as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento das obrigações deste Leilão.

17. DAS INFORMAÇÕES

17.1. Os problemas e dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão serão dirimidos através do *site* da leiloeira pública oficial, por meio dos telefones disponíveis na página inicial do *site* da leiloeira, ou mediante os telefones divulgados pela Comissão Permanente de licitações do responsável pela realização do leilão.

17.2. Para preservar o interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, a Secretaria de Administração do TJPA avaliará e decidirá sobre situações excepcionais ou fatos supervenientes.

17.3. Cópia integral do edital, bem como quaisquer informações e esclarecimentos relativos à presente licitação, e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação do TJPA, sala T-125 do Edifício Sede deste Tribunal, situado na Avenida Almirante Barroso, 3089, Bairro do Souza, nesta Capital, fone



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO nº 001/TJPA/2020**

(91) 3205-3206 (Comissão Especial de Licitação); (91) 99390-7508 (Leiloeira), em dia útil, no horário das 8 às 14 horas, ou através do sítio www.tjpa.jus.br, www.vipleiloes.com.br, ou ainda pelo e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

18. DO FORO

18.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da cidade de Belém para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DOS ANEXOS

19.1. É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Caderno de Especificação

ANEXO IA – Lista de veículos

ANEXO IB – Especificação da Unidade Móvel

ANEXO II - Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios.

Belém, xx de novembro de 2020.

Luiz Carlos N. de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJPA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a alienação de 25 (vinte e cinco) embarcações; 22 (vinte e dois) reboques e uma Unidade Móvel, pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Anexos que integram este instrumento.

1.2. Os bens ora objeto de alienação são bens usados, os quais foram declarados inservíveis para a Administração Pública, em face da antieconomia conforme avaliação técnica, e serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto a suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3 Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com taxas, impostos, regularização, remoção, capatazia, montagem, desmontagem, transporte ou quaisquer outras que vierem incidir sobre a transação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, considerando os Termos do Ofício Circular nº nº 159/2020 – GP, PA-MEM-2020/23008A, decide levar a Hasta Pública os bens constantes dos anexos IA e IB, cujos critérios para tal decisão destacam-se o uso prolongado dos bens, com o conseqüente desgaste de peças tornando a manutenção onerosa, ou cujo histórico de custos indiquem antieconomia para esta Corte mantê-los. Soma-se a tudo isso o obsolescência natural derivado de avanços tecnológicos, fatores pelos quais entende-se embasar a alienação dos bens constantes dos ANEXOS, os quais se enquadram nessa condição.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. A modalidade de licitação utilizada para a alienação será o Leilão Eletrônico, conforme os preceitos da Portaria nº 5355/2017-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Lei nº 8.666/93, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, definidos neste termo, no estado de conservação em que se encontram, no estado material e na situação jurídica em que se encontram, ficando as providências judiciais e/ou extrajudiciais que se façam necessárias bem como quaisquer regularizações sob a responsabilidade exclusiva do arrematante. O Leilão ocorrerá sob responsabilidade da Leiloeira Oficial Wirna Campos Cardoso, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará sob a matrícula nº 20150290314, credenciada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

através do Processo de Credenciamento número PA-PRO-2018/4030, que deu origem ao Contrato nº 017/2019-TJPA, a qual foi designada para este Leilão através da Portaria nº 005/2020 – Secretaria de Administração. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável a este Edital e todas as suas condições;

3.2. Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica não impedida por lei ou que não esteja em condição de inadimplência em arrematação pública judicial ou extrajudicial. Aos arrematantes e/ou interessados em participar dos lances na internet é necessário um cadastro prévio no sítio eletrônico www.vipleiloes.com.br para adquirir login (usuário), senha e liberação para participar do leilão online, qualquer dúvida deve-se entrar em contato com a Leiloeira com no mínimo 1 (um) dia antes da abertura dos lances (wirna.leiloeira@vipleiloes.com.br).

3.3. Será vedada a participação de servidor ou dirigente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Técnica Permanente de Patrimônio, nos termos da Lei no 8.666/93, bem como de pessoa física ou jurídica a qual esteja impossibilitada de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

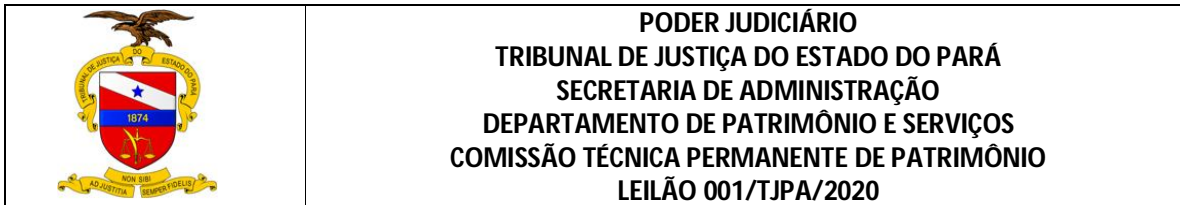
4. DO LOCAL DO LEILÃO

4.1. Considerando as medidas sanitárias adotadas em função da Pandemia do Covid-19, amparada pelas normas vigentes, os bens relacionados nos anexos IA e IB deste termo serão leiloados, exclusivamente, na forma eletrônica, conforme edital.

5. DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens situados nesta **capital e no interior do estado** estarão disponíveis para visitação somente na(s) **data(s) e horário(s)** definidos e disponibilizados em Edital e deverão cumprir rigorosamente os protocolos de segurança e prevenção ao COVID-19.

5.2. A visitação ocorrerá para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos bens, capacidade de motor, carga, ano e modelo e demais informações sobre eles. Informações dadas pela leiloeira durante o pregão sobre o estado físico e de funcionamento dos bens, sobre opcionais ou benfeitorias, bem como as fotos apresentadas na internet, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes.



5.3. Durante a visitação será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio e retirada de peças. Os bens serão vendidos no estado e sem garantias, de nenhuma parte, componente ou blindagem.

5.4. Os participantes que optarem em **não** realizar a visita prévia não poderão alegar desconhecimento ou equívoco acerca do estado dos bens, bem como não poderão usar tal justificativa para alegar revisão de preços ou erro na proposta apresentada ou o atraso no pagamento do valor referente à arrematação.

5.5. Declaram os arrematantes, desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo O TJPA e a Leiloeira de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou concertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro;

5.6. A visitação ocorrerá nos seguintes endereços:

5.6.1 Na capital: Lotes 01, 21, 22, Lote 24 (apenas o item 2) e Lote 26. Endereço para visitação: Arquivo Geral de Belém, Rod. Br 316, KM 6,5. Bairro: Levilândia (Atrás do Posto Shell que fica ao lado da Donato Casa de Pães).


5.6.2. Na Comarca de Soure, o Lote 02. Informações da localização exata desse bem no Fórum Des. Milton leão de Melo, Primeira Rua, S/N Bairro Centro. Fone (91) 3741-1505.

5.6.3 Na comarca de Muaná, os Lotes 03 e 18. Informações da localização exata desses bens no **Fórum Des. Curcino Loureiro da Silva**, Rua Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo, 306, Bairro Centro. Fone: (91) 3494-1273.

5.6.4. Na comarca de Ponta de Pedras, o Lote 04. Informações da localização exata desse bem no **Fórum Des. Fulgêncio da Rocha Viana**, Alameda Tabelaio José Luiz Tavares Malato, 223, Bairro Centro. Fone: (91) 3777-1290.

5.6.5. Na comarca de Alenquer, o Lote 05. Informações da localização exata desse bem no **Fórum Des. Raimundo Nogueira Faria**, Tv. Santo Antônio, s/n, Bairro Centro. Fone: 93)3526-1315.

5.6.6. Na comarca de Moju, o Lote 06. Informações da localização exata desse bem no **Fórum Dr. Antônio Marinho Coury**, Pça. Do Estudante, 80, Bairro Centro. Fone: (91) 3756-1243 / 3756-1383.

	<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO LEILÃO 001/TJPA/2020</p>
--	---

5.6.7. Na comarca de Oeiras do Pará, os Lotes 07 e 19. Informações da localização exata desses bens no **Fórum Des. Henrique Jorge Hurley**, Tv. Veiga Cabral, 540, Bairro Centro. Fone: (91)3661-1529.

5.6.8. Na comarca de São Sebastião da Boa Vista, o Lote 08. Informações da localização exata desse bem no **Fórum Des. Antonino de Oliveira Melo**, Av. Das Acácias, S/N, Bairro Centro. Fone: (91)3764-1250.

5.6.9. Na comarca de Curralinho, o Lote 09. Informações da localização exata desse bem no **Fórum Juiz Dr. Ricardo Borges**, Av. Floriano Peixoto, S/N, Bairro Centro. Fone: (91)3633-1315.

5.6.10. Na comarca de Anajás, o Lote 10. Informações da localização exata desse bem no **Fórum Dr. Walton Cezar Brudzinsk**, Av. Barão do Rio Branco, 19, Bairro Centro. Fone: (91)3605-1460.

5.6.11. Na comarca de Almeirim, o Lote 11. Informações da localização exata desse bem no **Fórum Des. Ignácio C. Guilhon D'Oliveira**, Rodovia Almeirim / Panaica, 668, Bairro Centro. Fone: (93)3737-1103.

5.6.12. Na comarca de Juruti, o Lote 12. Informações da localização exata desse bem no **Fórum Des. Geraldo de Moraes de Correa Lima**, Trav. Boaventura Bentes S/N, Bairro Bom Pastor. Fone: (93) 3536-1207.


5.6.13. Na comarca de Óbidos, o Lote 13. Informações da localização exata desse bem no **Fórum Juiz Abdias dos Santos Arruda**, Rua Marcos Rodrigues de Souza, S/N, Bairro Centro. Fone: (93)3547-1319.

5.6.14. Na comarca de Santarém, os Lotes 14 e 23. Informações da localização exata desses bens no **Fórum Des. Ernesto Adolfo de V. Chaves**, Av. Mendonça Furtado, s/n, Bairro Liberdade. Fone: (93)3064-9200.

5.6.15. Na comarca de Prainha, o Lote 15. Informações da localização exata desse bem no **Fórum Pretor Michel de Mello e Silva**, Rua Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Centro. Fone: (93) 3534-1107.

5.6.16. Na comarca de Terra Santa, o Lote 16. Informações da localização exata desse bem no **Fórum Pretora Maria Leite de Brito**, Trav. Santa Terezinha, s/n, Bairro Centro. Fone: (93) 3538-1170.

5.6.17. Na comarca de Melgaço, o Lote 17. Informações da localização exata desse bem no **Fórum Des. Delival de Souza Nobre**, Rua 12 de Outubro, 336, Bairro Centro. Fone: (91)3637-1329.

	<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO LEILÃO 001/TJPA/2020</p>
--	---

5.6.18. Na comarca de Portel, o Lote 20. Informações da localização exata desse bem no **Fórum Des. Antônio Holanda Chacon**, Av. Augusto Montenegro, 510, Bairro Mangueirão. Fone: (91) 3784-1198.

5.6.19. Na comarca de Breves, o Lote 24 (apenas item 1). Informações da localização exata desse bem no **Fórum Dr. Pedro dos Santos Torres**, Av. Rio Branco, 432, Bairro Centro. Fone: (91)3783-1370.

5.6.20. Na comarca de Cametá, o Lote 25. Informações da localização exata desse bem no **Fórum Des. Manoel de Cacella Alves**, Rua Trilha da Juventude, s/n, Bairro Centro. Fone: (91)3781-1744/ 3781-2784.

5.6.21. Durante a visitação não será permitido ao visitante o uso de mochilas, bolsas, sacolas e afins.

6. DOS LANCES

6.1 Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer a partir do valor mínimo por lote estipulado pela TJPA. Bens que não alcancem lances iguais ou superiores a seus valores mínimos estipulados pelo TJPA, somente poderão ser vendidos com autorização destes. Neste caso, a leiloeira oficial classificará e identificará a melhor oferta como "LANCE CONDICIONAL" e submeterá a Comissão do TJPA, que poderá decidir de imediato ou em até 5 dias úteis, negando, aceitando ou apresentando contra proposta, de acordo com o livre critério da Comissão do TJPA. Os lances recebidos e identificados como "LANCE CONDICIONAL", serão válidos pelo prazo de 5 dias após o leilão e obrigam o arrematante pelo mesmo período. Poderá a leiloeira, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado;

7. DA ARREMATÇÃO DOS BENS

7.1. Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir: no ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance, mais 5% (cinco por cento) do valor final da arrematação como comissão da leiloeira.

7.2. A liberação do lote somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação e citados acima.

7.3. O não pagamento da arrematação nos termos previstos neste Edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão da leiloeira, bem como a inclusão do nome do arrematante nos serviços de proteção ao crédito, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C .C.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

A oferta de lance, seja de maneira eletrônica, implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.

7.4. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante/procurador do arrematante ou substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante ao leilão.

7.5. Fica eleito o foro de Belém/PA, para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

8.1. As especificações dos bens a serem leiloados seguem conforme informações contidas nos anexos IA e IB.

8.2. Consta do anexo IA informações gerais e do Anexo IB a especificação detalhada do Lote 26, semirreboque (Unidade Móvel), Placa QDI-2181.

8.3 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

8.4 As embarcações referentes aos **lotes de 01 ao 11; e os reboques (com exceção dos lotes/item 4.2, 6.2, 11.2 e 20.2) respectivamente**, não acompanham os Títulos de Inscrição de Embarcação –TIE - junto à Capitania dos Portos, e CRV, sendo de inteira responsabilidade do arrematante, caso tenha interesse, a devida regularização junto à Marinha do Brasil, e Departamento de Trânsito, conforme cada caso, **às suas expensas**, seguindo os normativos em vigor.

8.5 As embarcações/ Unidade Móvel referentes aos **lotes de 12 ao 25, lote 26, e os reboques referente aos lotes/item 4.2, 6.2, 11.2 e 20.2**, acompanham respectivamente os Títulos de Inscrição de Embarcação –TIE - junto à Capitania dos Portos, e CRV, devendo o arrematante proceder **à transferência de propriedade** junto à Marinha do Brasil, e Departamento de Trânsito, conforme cada caso, **ficando às suas expensas toda e qualquer despesa e procedimentos necessários**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

8.6. Os bens vendidos "por foto", identificados pelo leiloeiro no ato do pregão, por não se encontrarem no local do leilão, estão integralmente sujeitos a este edital e todas as suas regras, devendo os mesmos terem sido visitados pelos interessados nos locais em que se encontram, nas datas e horários fixados para tal, sendo a simples oferta de lance o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos naturais e inerentes a esta forma de compra.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO TJPA

9.1 Ao TJPA caberá:

9.2. Proceder à entrega dos bens somente após a confirmação por escrito (e-mail) do Leiloeiro do efetivo recebimento da comissão legal devida pelos Arrematantes, complementarmente, exigindo do Arrematante, ou de seu Procurador, documentação pessoal, procuração particular com o reconhecimento de firma do outorgante e outorgado, quando for o caso, e apresentação de via original da respectiva e indispensável Nota de Venda (Leiloeiro), conforme condições de venda e pagamento constantes no Catálogo de Bens;

9.3. A entrega aos Arrematantes/Procuradores, pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJPA, dos respectivos e necessários documentos do(s) bens referentes ao leilão público, que acompanharão estes quando da remoção e transporte intra ou interestadual;

9.4. Caberá ao TJPA comunicar à Capitania dos Portos a venda das embarcações.

9.5. No caso dos veículos, caberá ao TJPA comunicar ao DETRAN/PA suas respectivas alienações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL:

10.1 Realizar a publicidade do edital de leilão, utilizando-se de todos os recursos disponíveis da *mídia* – tradicional e eletrônica – de forma a atrair o maior número de participantes;

10.2 Realizar todos os trâmites do leilão eletrônico na data e hora especificados no edital de leilão;

10.3 Realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de realização do leilão, a prestação de contas à Comissão de Licitação, apresentando, obrigatoriamente:

a) Relatório com os bens arrematados;

b) Notas de venda emitidas aos arrematantes;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

- c) Comprovante de transferência bancária ou de depósito em favor do TJPA do valor apurado no leilão;
- d) Ata da Sessão de Leilão assinada pelo Leiloeiro Oficial.

11. DA AVALIAÇÃO E DO LANCE MÍNIMO INICIAL

11.1. A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJPA, e por Leiloeiro Oficial designado.

11.2. Consta do anexo IA, **na coluna Lance Mínimo**, o valor referente ao lance mínimo inicial para cada bem, obtido com base na avaliação.

12. DA RETIRADA DOS BENS

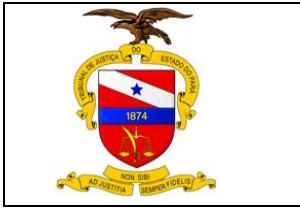
12.1. A retirada dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data de realização do certame, sob pena de multa ao arrematante de 2% (dois por cento) e cobrança da taxa de 1% (um por cento) por dia de atraso excedente, incidentes sobre o valor da arrematação, a ser revertido ao erário. Após excedidos 30 dias de atraso ocorrerá a perda do bem o qual poderá novamente ser leilado.

12.2. A retirada dos bens ocorrerá seguindo cronograma de agendamento prévio em que a Comissão Técnica Permanente de Patrimônio definirá o dia, e hora, da entrega do objeto arrematado. A entrega será no mínimo 72 horas depois do contato realizado pelo arrematante, excluindo da contagem feriado, sábado e domingo.

12.3. No ato da retirada o arrematante, ou seu procurador, deverá apresentar à Divisão de Transportes / Diretor de Secretária da unidade onde o bem está localizado cópias e respectivos originais de CPF/CNPJ e Carteira de Identidade, o original da Nota de Venda do Leiloeiro e procuração particular com o reconhecimento de firma do outorgante e outorgado, quando for o caso, no horário de 08 às 14 horas de segunda a sexta-feira.

12.4. Os bens adquiridos no Leilão e pagos com boleto serão liberados (entregues aos arrematantes) somente após a compensação bancária e emissão de nota de venda do Leiloeiro Oficial.

12.5. Todos os custos e providências para a retirada e transporte das embarcações/ reboques/ Unidade Móvel arrematados serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive autorizações e tributos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, se necessário for.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

13.1. Nem todos os bens possuem registro na Capitania dos Portos / Departamento de Trânsito, os que houver o TJPA providenciará a entrega ao arrematante, os demais que não possuírem registro a regularização será por conta do arrematante, conforme item 8.4 e 8.5 deste Termo de Referência.

13.2. A contar da data da realização do certame, o TJPA tem até 30 dias corridos para entrega da documentação dos bens que a possuam, a qual será preenchida com o nome das partes, sendo obrigatório o reconhecimento de firma do arrematante.

13.3. De posse do documento do bem, o arrematante deverá proceder à transferência de propriedade, nos prazos legais, sob pena de ser demandado judicialmente para tal.


13.4. Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física do veículo (unidade móvel) e apresentação do mesmo para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária à transferência do veículo. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

13.5. Para todos os bens, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

13.6. Para todos os bens, havendo débitos anteriores à realização do leilão, o TJPA tem até 60 dias úteis para sua quitação, contados da data da comunicação oficial do arrematante, a qual poderá ser feita por processo administrativo ou por e-mail direto ao Presidente da Comissão Técnica Permanente de Patrimônio, no endereço: nasareno.silva@tjpa.jus.br.

14. DA ADVERTÊNCIA

14.1 Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições. O ICMS, quando incidir sobre esta operação, é de inteira responsabilidade do arrematante que deverá pagá-lo através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela Secretaria da Fazenda, de acordo com legislação tributária em vigor.

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO LEILÃO 001/TJPA/2020
--	--

15. DAS SANÇÕES

15.1 Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização do disposto neste instrumento ficará a cargo da Comissão Técnica Permanente de Patrimônio/ TJPA, através do **Servidor Moisés Cristino de Oliveira, Mat. 67334**, membro designado; e em seu impedimento, através do **Servidor Enderson Clayson Gonçalves Silva, Mat. 63304**.

16.2. Cabe à Fiscalização verificar o fiel cumprimento do disposto neste instrumento e no Edital de Leilão, e determinar as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento deste instrumento;

Belém, 11 de novembro de 2020.

José Nasareno de Macedo Silva

Presidente da Comissão Técnica Permanente de Patrimônio



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

ANEXO IA – LISTA DE EMBARCAÇÕES, REBOQUES E UNIDADE MÓVEL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	INSCRIÇÃO TIE/ CRV	TOMBO	LOCALIZAÇÃO	LANCE MÍNIMO ITEM	SUGESTÃO LANCE LOTE
1	1	BARCO DE ALUMÍNIO NAVAL , EQUIPADO COM MOTOR DE POPA NÃO ESPECIFICADO, COMPATÍVEL COM A EMBARCAÇÃO, COM 06 MTS DE COMPRIMENTO, CAP. P/ 06 PESSOAS.	BAR-0025	-	40657	BELÉM	2.500,00	2.500,00
2	1	BARCO DE ALUMÍNIO NAVAL , EQUIPADO COM MOTOR DE POPA NÃO ESPECIFICADO, COMPATÍVEL COM A EMBARCAÇÃO, COM 06 MTS DE COMPRIMENTO, CAP. P/ 06 PESSOAS	BAR-0008	-	40659	SOURE	3.000,00	3.000,00
3	1	BARCO TIPO VOADEIRA 2002/2002 , EQUIPADO COM MOTOR DE POPA NÃO ESPECIFICADO, COMPATÍVEL COM A EMBARCAÇÃO, SEM REBOQUE	BAR-0030	-	36657	MUANÁ	4.850,00	4.850,00
4	1	BARCO DE ALUMÍNIO NAVAL , EQUIPADO COM MOTOR DE POPA NÃO ESPECIFICADO, COMPATÍVEL COM A EMBARCAÇÃO, COM 06 MTS DE COMPRIMENTO, CAP. P/ 06 PESSOAS	BAR-0004	-	40869	PONTA DE PEDRAS	3.900,00	5.850,00
	2	CARRETA TIPO REBOQUE RODOVIÁRIO PARA VOADEIRA	NSP-6221	19719215-7	169260	PONTA DE PEDRAS	1.950,00	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

5	1	BARCO TIPO VOADEIRA , EQUIPADO COM MOTOR DE POPA NÃO ESPECIFICADO, COMPATÍVEL COM A EMBARCAÇÃO, 2002/2002	BAR-0009	-	36660	ALENQUER	6.725,00	9.175,00
	2	CARRETA TIPO REBOQUE RODOVIÁRIO PARA VOADEIRA	-	-	169261	ALENQUER	2.450,00	
6	1	BARCO DE ALUMÍNIO NAVAL , EQUIPADO COM MOTOR DE POPA NÃO ESPECIFICADO, COMPATÍVEL COM A EMBARCAÇÃO, COM 06 MTS DE COMPRIMENTO, CAP. P/ 06 PESSOAS	BAR-0029	-	40868	MOJU	6.950,00	9.150,00
	2	CARRETA TIPO REBOQUE RODOVIÁRIO PARA VOADEIRA	NSP-6651	19720572-0	169263	MOJU	2.200,00	
7	1	BARCO DE ALUMÍNIO NAVAL , EQUIPADO COM MOTOR DE POPA NÃO ESPECIFICADO, COMPATÍVEL COM A EMBARCAÇÃO, COM 06 MTS DE COMPRIMENTO, CAP. P/ 06 PESSOAS	BAR-0026	-	46576	OEIRAS DO PARÁ	7.950,00	10.400,00
	2	CARRETA TIPO REBOQUE RODOVIÁRIO EM FERRO PINTADO, CHASSI: 9A9BC053181DA5273	-	-	46585	OEIRAS DO PARÁ	2.450,00	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

8	1	BARCO DE ALUMÍNIO NAVAL , EQUIPADO COM MOTOR DE POPA NÃO ESPECIFICADO, COMPATÍVEL COM A EMBARCAÇÃO, COM 06 MTS DE COMPRIMENTO, CAP. P/ 06 PESSOAS	BAR-0023	-	46577	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5.000,00	7.200,00
	2	CARRETA TIPO REBOQUE RODOVIÁRIO EM FERRO PINTADO, CHASSI: 9A9BC053181DA5272	-	-	46584	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	2.200,00	
9	1	BARCO DE ALUMÍNIO NAVAL , EQUIPADO COM MOTOR DE POPA NÃO ESPECIFICADO, COMPATÍVEL COM A EMBARCAÇÃO, COM 06 MTS DE COMPRIMENTO, CAP. P/ 06 PESSOAS	BAR-0011	-	46574	CURRALINHO	7.750,00	9.950,00
	2	CARRETA TIPO REBOQUE RODOVIÁRIO EM FERRO PINTADO, CHASSI: 9A9BC053181DA5270	-	-	46582	CURRALINHO	2.200,00	
10	1	BARCO DE ALUMÍNIO NAVAL , EQUIPADO COM MOTOR DE POPA NÃO ESPECIFICADO, COMPATÍVEL COM A EMBARCAÇÃO, COM 06 MTS DE COMPRIMENTO, CAP. P/ 06 PESSOAS	BAR-0006	-	46575	ANAJÁS	7.950,00	10.150,00
	2	CARRETA TIPO REBOQUE RODOVIÁRIO EM FERRO PINTADO, CHASSI: 9A9BC053181DA5271	-	-	46583	ANAJÁS	2.200,00	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

11	1	BARCO DE ALUMÍNIO NAVAL , EQUIPADO COM MOTOR DE POPA NÃO ESPECIFICADO, COMPATÍVEL COM A EMBARCAÇÃO, COM 06 MTS DE COMPRIMENTO, CAP. P/ 06 PESSOAS	BAR-0027	-	40660	ALMEIRIM	6.450,00	8.650,00
	2	CARRETA TIPO REBOQUE RODOVIÁRIO PARA VOADEIRA	NSP-6271	19719384-6	169262	ALMEIRIM	2.200,00	
12	1	EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO - MODELO PITU - CAPACIDADE: 6 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCURY - POTÊNCIA 60 HP GASOLINA Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 05 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação bruta 1,00; Calado: leve 0,29 / Carregado 0,48; Boca 1,70; TPB 1,55. Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2015 Comprimento Total: 6,00 Mat. Const. Casco: Alumínio	BAR-0015	0211016195	148210	JURUTI	21.000,00	28.000,00
	2	REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE	-	-	169250	JURUTI	7.000,00	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

13	1	EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO - MODELO PITU - CAPACIDADE: 6 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCURY - POTÊNCIA 60 HP GASOLINA Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 05 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação bruta 1,00; Calado: leve 0,29 / Carregado 0,48; Boca 1,70; TPB 1,55. Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2015 Comprimento Total: 6,00 Mat. Const. Casco: Alumínio	BAR-0016	0211016217	148211	ÓBIDOS	20.000,00	27.000,00
	2	REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE	-		169251	ÓBIDOS	7.000,00	
14	1	EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO - MODELO PITU - CAPACIDADE: 6 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCURY - POTÊNCIA 60 HP GASOLINA Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 05 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação bruta 1,00; Calado: leve 0,29 / Carregado 0,48;	BAR-0017	0211016225	148212	SANTARÉM	20.000,00	27.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

		Boca 1,70; TPB 1,55. Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2015 Comprimento Total: 6,00 Mat. Const. Casco: Alumínio						
	2	REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE	-		169252	SANTARÉM	7.000,00	
15	1	EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO - MODELO PITU - CAPACIDADE: 6 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCURY - POTÊNCIA 60 HP GASOLINA Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 05 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação bruta 1,00; Calado: leve 0,29 / Carregado 0,48; Boca 1,70; TPB 1,55. Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2015 Comprimento Total: 6,00 Mat. Const. Casco: Alumínio	BAR-0018	0211016292	148213	PRAINHA	22.000,00	29.000,00
	2	REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE	-	-	169253	PRAINHA	7.000,00	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

16	1	EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO - MODELO PITU - CAPACIDADE: 6 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCURY - POTÊNCIA 60 HP GASOLINA Características Gerais: Capacidade, 01 Tripulante e 05 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação bruta 1,00; Calado: leve 0,29 / Carregado 0,48; Boca 1,70; TPB 1,55. Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2015 Comprimento Total: 6,00 Mat. Const. Casco: Alumínio	BAR-0019	0211016306	148214	TERRA SANTA	23.000,00	30.000,00
	2	REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE	-	-	169254	TERRA SANTA	7.000,00	
17	1	EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO - MODELO PITU - CAPACIDADE: 6 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCURY - POTÊNCIA 60 HP GASOLINA Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 05 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação	BAR-0020	0211016314	148215	MELGAÇO	20.000,00	27.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

		bruta 1,00; Calado: leve 0,29 / Carregado 0,48; Boca 1,70; TPB 1,55. Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2015 Comprimento Total: 6,00 Mat. Const. Casco: Alumínio						
	2	REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE	-	-	169255	MELGAÇO	7.000,00	
18	1	EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO - MODELO PITU - CAPACIDADE: 6 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCURY - POTÊNCIA 60 HP GASOLINA Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 05 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação bruta 1,00; Calado: leve 0,29 / Carregado 0,48; Boca 1,70; TPB 1,55. Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2015 Comprimento Total: 6,00 Mat. Const. Casco: Alumínio	BAR-0021	0211016322	148219	MUANÁ	22.000,00	29.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

	2	REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE	-	-	169256	MUANÁ	7.000,00	
19	1	EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO - MODELO PITU - CAPACIDADE: 6 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCURY - POTÊNCIA 60 HP GASOLINA Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 05 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação bruta 1,00; Calado: leve 0,29 / Carregado 0,48; Boca 1,70; TPB 1,55. Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2015 Comprimento Total: 6,00 Mat. Const. Casco: Alumínio	BAR-0005	0211016331	148216	OEIRAS DO PARÁ	22.000,00	29.000,00
	2	REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE	-		169257	OEIRAS DO PARÁ	7.000,00	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

20	1	EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO - MODELO PITU - CAPACIDADE: 6 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCURY - POTÊNCIA 60 HP GASOLINA Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 05 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação bruta 1,00; Calado: leve 0,29 / Carregado 0,48; Boca 1,70; TPB 1,55. Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2015 Comprimento Total: 6,00 Mat. Const. Casco: Alumínio	BAR-0022	0211016349	148217	PORTEL	20.000,00	27.000,00
	2	REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE	NSP-6551	19720572-0	169258	PORTEL	7.000,00	
21	1	EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO - MODELO PITU - CAPACIDADE: 6 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCURY - POTÊNCIA 60 HP GASOLINA Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 05 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação bruta 1,00; Calado: leve 0,29 / Carregado 0,48; Boca 1,70; TPB 1,55.	BAR-0010	0211016357	148218	BELÉM	20.000,00	27.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

		Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2015 Comprimento Total: 6,00 Mat. Const. Casco: Alumínio						
	2	REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE	-	-	169259	BELÉM	7.000,00	
22	1	EMBARCAÇÃO DE MÉDIO PORTE - CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO - MODELO ORIUN - CAPACIDADE: 8 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCURY - POTÊNCIA 115 HP DIESEL Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 07 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação bruta 6,00; Calado: leve 0,45 / Carregado 0,75; Boca 2,40; TPB 4,52. Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2015 Comprimento Total: 8,00 Mat. Const. Casco: Alumínio	BAR-0013	0211016161	148208	BELÉM	30.000,00	37.500,00
	2	REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÕES DE PORTE MÉDIO	-	-	148220	BELÉM	7.500,00	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

23	1	EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE - CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO - MODELO GUARDIÃ - CAPACIDADE: 9 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCRUISER MODELO 40420002D - POTÊNCIA 270 HP DIESEL Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 08 Passageiros; Tipo de embarcação – Lancha Motorboat; Arqueação bruta 8,00; Calado: leve 0,72 / Carregado 1,20; Boca 3,40; TPB 10,28. Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2013 Comprimento Total: 9,00 Mat. Const. Casco: Alumínio	BAR-0003	0211008061	120300	SANTARÉM	97.700,00	103.200,00
	2	CARRETA DE ENCALHE PARA EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE	-	-	169264	SANTARÉM	5.500,00	
24	1	EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE - CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO - MODELO GUARDIÃ - CAPACIDADE: 9 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCRUISER MODELO 40420002D - POTÊNCIA 270 HP DIESEL Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 08 Passageiros; Tipo de embarcação - Lancha; Arqueação bruta 10,00; Calado: leve 0,50 / Carregado 0,60; Boca 3,40; TPB 2,14.	BAR-0001	0211069873	128966	BREVES	97.700,00	103.200,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

		Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2014 Comprimento Total: 9,00 Mat. Const. Casco: Alumínio						
	2	CARRETA DE ENCALHE PARA EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE	-	-	176988	BELÉM	5.500,00	
25	1	EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE - CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO - MODELO GUARDIÃ - CAPACIDADE: 9 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCUISER MODELO 40420002D - POTÊNCIA 270 HP DIESEL Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 08 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação bruta 10,00; Calado: leve 0,50 / Carregado 0,60; Boca 3,40; TPB 2,14. Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2014 Comprimento Total: 9,00 Mat. Const. Casco: Alumínio	BAR-0002	0211009865	169249	CAMETÁ	97.700,00	103.200,00




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

	2	CARRETA DE ENCALHE PARA EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE	-	-	-	CAMETÁ	5.500,00	
26	1	TRUCKVAN FDTV (UNIDADE MÓVEL)	ODI-2181	-	-	BELÉM	400.000,00	400.000,00
TOTAL GERAL LOTES								1.107.975,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO LEILÃO 001/TJPA/2020
--	--

ANEXO IB – ESPECIFICAÇÃO UNIDADE MÓVEL

ESPECIFICAÇÕES DO POSTO COM MOBILIDADE PARA ATENDIMENTO EXTERNO (UNIDADE MÓVEL)

1. OBJETO

1.1. Posto com mobilidade para atendimento externo pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

2. LOCALIZAÇÃO DO BEM

2.1. A Unidade Móvel está localizada no Arquivo Geral de Belém, Rod. Br 316, KM 6,5. Bairro: Levilândia (Atrás do Posto Shell que fica ao lado da Donnato Casa de Pães).

3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA UNIDADE MÓVEL

Comprimento (mm):	Largura (mm):	Altura externa (mm):	Número de Eixos	Acesso	
15000	2600	4200	02 com suspensão pneumática	1 Porta Lateral tipo palco 1 Sala de avanço lateral	1 (PNE) Porta com elevador para acesso de portadores de necessidades especiais e idosos

3.1. ESTRUTURA DA BASE RODANTE

3.1.1. Materiais da base rodante aplicados nas longarinas, travessas passantes, perfil de fechamento no contorno, para-choques, mesa e pinorrei, compatíveis com a capacidade de carga prevista para carretas com dois eixos (carga de até 10.000 kg cada), de acordo com as normas do CONTRAN, ABNT e padrões da indústria automobilística.

3.1.2. Mesa e Pinorrei

3.1.2.1. Mesa do Pinorrei confeccionada em aço estrutural, conforme norma ABNT, ou ASTM, com espessura mínima de 8 (oito) mm.

3.1.3. Suporte Verticais (Pés de Apoio do Semirreboque)

3.1.3.1. Semirreboque com 04 (quatro) suportes verticais tipo mecânico de acionamento por eixo-manivela em duas velocidades, pés robustos de formato quadrado, reforçados por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento.

3.1.4. Para Barros



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO
LEILÃO 001/TJPA/2020

3.1.4.1. Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior.

3.1.4.2. Semirreboque/baú com sistema elétrico.

3.1.4.3. Sistema de sinalização de trânsito conforme normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas.

3.1.5. Eixos

3.1.5.1. Dois eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitam a intercambiabilidade dos rolamentos internos e externos.

3.1.6. Cubos de Roda

3.1.6.1. Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio, rodagem disco.

3.1.7. Conjunto Roda e Pneu

3.1.7.1. Equipado com todos os dispositivos e materiais necessários para funcionamento de sistema de rodoar para os oito conjuntos de rodas e pneus do material rodante, que estavam prontos para serem interligados ao conjunto propulsor (cavalo mecânico).

3.1.8. Rodas

3.1.8.1. Em número de 08 (oito) unidades, de aço, forjadas, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas 8,25 x 22,5 polegadas, próprias para pneus sem câmara.

3.1.9. Pneus

3.1.9.1. Radiais, sem câmara, medidas 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito) unidades, classe B, ressuscáveis.

3.1.9.2.01 (um) conjunto de roda/pneu com a finalidade de sobressalente com as mesmas características descritas anteriormente e ferramentas para troca.

3.1.10. Sistema de Freio

3.1.10.1. Sistema "S" carne "springbrake" (a ar comprimido), equipados conforme resolução 777/93 do CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon, para serviço e emergência, com válvula "relay", tanque reservatório e engates de mangueira até "mão de amigo" para o cavalo mecânico.


3.1.10.2. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Terminais usinados em cobre.

3.1.10.3. Tambores de freio fundidos de liga antifricção, para freios de 16 14 polegadas x 8 polegadas.

3.1.11. Suspensão

3.1.11.1. Suspensão do tipo pneumático, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

3.1.12. Bagageiros Laterais

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO LEILÃO 001/TJPA/2020
--	--

3.1.12.1. Totalmente integrados à base por perfis de aço carbono, passantes, soldados ao chassi e travessas. Total de quatro portas de cada lado, sendo três para o bagageiro, e uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SEMIRREBOQUE/BAÚ (BAÚ DE DURALUMÍNIO)

3.2.1. Revestimento Externo das Paredes do Semirreboque/Baú

3.2.1.1. Revestimento externo do semirreboque/baú confeccionado em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 2,0(dois)mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites.

3.2.1.2. Pintura externa na cor branca com tinta à base de poliuretano.

3.2.2. Teto do Semi-Reboque/Baú

3.2.2.1. Construído em chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm.


3.2.2.2. Teto estrutural com manta de fibra de vidro de espessura de 02 mm inteiriça em todo comprimento e largura.

Revestimento externo do semirreboque/baú deverá ser em chapas lisas

3.2.2.3. de liga de alumínio, de espessura mínima de 2,0(dois)mm, tanto para as paredes

3.2.2.4. laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por

3.2.2.5. rebites.

	<p style="text-align: center;">PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO LEILÃO 001/TJPA/2020</p>
--	--

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A GARANTIA DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Declaro que, em atendimento ao previsto no Edital do Leilão nº 001/TJPA/2020, ter ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vício e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renuncio, portanto, a garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Belém (PA), de de 2020.

Arrematante